



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 389, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1887 DE 10/01/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 1887/24 de 10 de Janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.475,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.475,00
02	09	01	Departamento de Cultura	
	698	13.392.0008.1123.0000	Realização de Festividades de Réveillon	6.475,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários		-6.475,00
	163	26.782.0011.1080.0000	Asfalto Estrada Municipal Linha Cabaçu		F.R. Grupo: 1 1 701
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		

-6.475,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205
578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.01.21 08:43:42 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 389, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1887 DE 10/01/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exerc das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida Lei Municipal nº 1887/24 de 10 de Janeiro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$6.475,00 distribuídos as seguintes dotações:

ício
a
na

ia
de

Suplementação (+) 6.475,00 02 09 01 Departamento de Cultura
698 13.392.0008.1123.0000 3.3.90.39.00
1
001 001
Realização de Festividades de Réveillon
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Município

6.475,00
F.R.: 1 1 701
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 05 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
163 26.782.0011.1080.0000 4.4.90.51.00
1
001 001
Asfalto Estrada Municipal Linha Cabaçu OBRAS E INSTALAÇÕES
Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Município
-6.475,00
F.R. Grupo: 1 1 701
-6.475,00
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Campos de Júlio - MT torna público, para conhecimento dos interessados, a 1ª **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Chamamento para Credenciamento nº 04/2024, que tem por objeto credenciar empresas especializadas no fornecimento de materiais gráficos, para fazer constar o seguinte:
1) no Anexo I - Termo de Referência, na Tabela do Tópico 4, incluir os itens 34, 35 e 36, com a seguinte redação:

Item	Código interno	Código TCE/MT	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Preço unitário definido
34	045.001.003	383938-9	CARIMBO Nº 302 - Confeção de carimbo automático nº 302 aproximadamente 38x14mm. Os dados para confecção do carimbo serão fornecidos na Solicitação/Autorização de Fornecimento.	UN	180	R\$ 49,00
35	045.001.004	00030360	CARIMBO Nº 304 - Confeção de carimbo automático nº 304 aproximadamente 23x59mm. Os dados para confecção do carimbo serão fornecidos na Solicitação/Autorização de Fornecimento.	UN	160	R\$ 49,00
36	045.001.005	00030220	CARIMBO Nº 355 - Confeção de carimbo automático nº 355 aproximadamente 40x60mm. Os dados para confecção do carimbo serão fornecidos na Solicitação/Autorização de Fornecimento.	UN	165	R\$ 100,00

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.
Campos de Júlio - MT, 21 de janeiro de 2025.
Irineu Marcos Parmeggiani
Prefeito

EDITAL Nº. 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº. 1/2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 17 de maio de 2024, homologado através do Decreto nº. 04, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 028/2025/SMSCJ/GS datado de 21 de janeiro de 2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2024, de 17/05/2024, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 17.1 do Edital nº 001/2024 para a efetiva nomeação.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS